



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 924/94

DATADA DE 22.04.1994.-

RATIFICA E HOMOLOGA OS CONVÊNIOS FIRMADOS -
COM A LBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE
ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO U
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO -
COM A LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA -
MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E
EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificados e homologados -
os Convênios firmados entre a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSIS-
TÊNCIA - LBA e esta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme segue:

- a) - Convênio nº 94/0065-00 - Creche Manutenção;
- b) - Convênio nº 94/0375-00 - Apoio a Pessoa Idosa.-

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado à firmar termos aditivos aos presentes Convênios,
bem como renovar os Convênios ao término dos mesmos, para continua-
ção dos presentes programas.-

Art. 3º - As despesas decorrentes da presen-
te Lei, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos anu-
ais.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelân-
dia-SC, aos 22 dias do mês de abril de 1994.-

Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-

Elízio R. da Fonseca,
registrada e publicada em data supra
de administração.-

